



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.795, DE 24.04.98**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Jaime de Almeida a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Jaime de Almeida a atual Rua G, do Bairro Olaria, Código de Logradouro 00761-3, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de abril de 1998

  
**Narciso Paulo Michelli**  
Prefeito de Ubá